

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2005:

Narciso Manuel Bernardo Figueiredo — guarda-nocturno, pelo prazo de seis meses.

Paulo Guilherme Duarte Silva — guarda-nocturno, pelo prazo de seis meses.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 1091/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo 8.º, alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 140.º do Código do Trabalho:

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 29 de Dezembro de 2004:

Manuel Ernesto Gomes Almeida — auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 6 de Janeiro de 2005:

João Manuel Pereira Almeida — apontador, pelo prazo de seis meses.
José Carlos Gonçalves Almeida — trolha, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2005:

Trolha, pelo prazo de seis meses:

Adriano Gouveia Rodrigues.
Nelson Almeida Figueiredo.

Jardineiro, pelo prazo de seis meses:

Manuel Martins Marques.
Manuel Soares Martins.
Pedro Miguel Pereira Loureiro.

Cantoneiro, pelo prazo de seis meses:

Gaspar Almeida Figueiredo Pinto.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 134/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao Regulamento de Protecção de Áreas e Terrenos Florestais.* — Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã:

Torna público, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/99, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento atrás identificado, por um período de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas, por escrito, e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Sertã.

Os interessados poderão, para melhor análise da alteração ao Regulamento, consultar os documentos existentes na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente.

Artigo 7.º

- 1 —
- a)
- b)
- c)

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado por comprovativo de titularidade válido (certidão de teor das finanças ou registo da conservatória), bem como ...»

- a)
- i)
- ii)
- iii)
- b)
- i)
- ii)
- iii)
- c)
- i)
- ii)
- iii)
- iv)
- v)

3 — Os projectos de intervenção florestal a apresentar nos termos do presente Regulamento devem ser elaborados por licenciados, bacharéis ou equiparados habilitados na área florestal/silvícola, cuja comprovação será efectuada através do certificado de habilitações.»

4 —

Artigo 9.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — É da responsabilidade dos proprietários, madeireiros ou empreiteiros florestais a manutenção das infra-estruturas florestais, conservando-as em bom estado de transitabilidade ou funcionalidade, para além da remoção de terras, material lenhoso e resíduos florestais.
- 8 — É da responsabilidade dos proprietários, madeireiros ou empreiteiros florestais, evitarem que as viaturas de transporte de material lenhoso ou outras enlameiem a via pública desde a área florestal até ao seu destino final, ficando sujeitos, para além da obrigatoriedade da limpeza, ao pagamento de coima prevista no artigo 17.º

ANEXO

Disposição regulamentar	Montante mínimo de coima (em euros)	Montante máximo de coima (em euros)
(Manter.)		
N.º 4 do artigo 9.º	350	3 500
N.º 7 do artigo 9.º	350	3 500
N.º 8 do artigo 9.º	350	3 500
(Manter.)		
(Manter.)		

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 1092/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou Sandra Cristina Oliveira Pinto, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo período de 12 meses, com início em 13 de Janeiro de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.